



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 317

Lajeado/TO, 11 de Março de 2019

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

Portaria nº 20 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
01/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 01/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 21 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
02/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 02/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 317

Lajeado/TO, 11 de Março de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 22 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
03/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 03/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 23 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
04/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 04/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 317

Lajeado/TO, 11 de Março de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 24 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
05/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 05/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 25 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
07/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 07/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 317

Lajeado/TO, 11 de Março de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 26 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
08/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 08/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 27 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
09/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 09/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição nº 317

Lajeado/TO, 11 de Março de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal

Portaria nº 28 /2019
De 11, de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº
10/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 10/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 08 de março de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do
Município de
Lajeado/TO

Editado e Publicado pela
Prefeitura Municipal de Lajeado/TO
Tércio Dias Melquíades Neto
Prefeito Municipal